# LEI Nº 2.402 DE 21 DE Agosto DE 2008.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º) - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir o Crédito Adicional Suplementar no Orçamento vigente, na importância total de R$ 1.218.100,00 ( um milhão, duzentos e dezoito mil e cem reais), para atender as seguintes classificações orçamentárias .

**FONTE 01 – R$ 1.218.100,00**

**FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.122.012.2.031 – Manutenção e Funcionamento do Órgão
ELEMENTO DA DESPESA:

| | | |
|---|---|---|
| 31.90.11.00.01 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R$ 12.000,00 |
| 31.90.13.02.01 | Obrigações Patronais – Regime Próprio de Previdência | R$ 1.100,00 |
| 31.90.16.00.01 | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil | R$ 1.000,00 |
| 33.90.39.00.01 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R$ 18.000,00 |

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.2.033 – Programa Saúde da Família - PSF
ELEMENTO DA DESPESA:

| | | |
|---|---|---|
| 31.90.04.00.01 | Contratação por Tempo Determinado | R$ 145.000,00 |
| 31.90.94.00.01 | Indenizações e Restituições Trabalhistas | R$ 10.000,00 |

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.013.2.034 – Programa Agentes Comunitários de Saúde - PACS
ELEMENTO DA DESPESA:

| | | |
|---|---|---|
| 31.90.04.00.01 | Contratação por Tempo Determinado | R$ 40.000,00 |
| 31.90.94.00.01 | Indenizações e Restituições Trabalhistas | R$ 10.000,00 |

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.301.012.2.037 – Manutenção das Unidades Básicas de Saúde
ELEMENTO DA DESPESA:

| | | |
|---|---|---|
| 31.90.09.00.01 | Salário-Família | R$ 500,00 |
| 31.90.11.00.01 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R$ 500.000,00 |
| 31.90.13.02.01 | Obrigações Patronais – Regime Próprio de Previdência | R$ 3.000,00 |
| 31.90.13.03.01 | Obrigações Patronais – Regime Geral de Previdência | R$ 2.000,00 |
| 31.90.16.00.01 | Outras Despesas Variáveis – Pessoal Civil | R$ 36.000,00 |
| 33.90.18.00.01 | Auxílio Financeiro a Estudantes | R$ 3.000,00 |
| 33.90.32.00.01 | Material de Distribuição Gratuita | R$ 80.000,00 |
| 33.90.39.00.01 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica | R$ 200.000,00 |

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.302.012.2.038 – Manutenção da Unidade Transfusional
ELEMENTO DA DESPESA:

| | | |
|---|---|---|
| 31.90.11.00.01 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil | R$ 1.500,00 |

PROGRAMA DE TRABALHO
04.01.000.10.305.013.2041 – Programa de Vigilância Epidemiológica – PPI
ELEMENTO DA DESPESA:

| | | |
|---|---|---|
| 31.90.04.00.01 | Contratação por Tempo Determinado | R$ 145.000,00 |
| 31.90.94.00.01 | Indenizações e Restituições Trabalhistas | R$ 10.000,00 |

Art. 2º) – Os recursos para atender a presente Suplementação são advindos do provável excesso de arrecadação dos Recursos Próprios, conforme detalhamento abaixo:

1- Arrecadação do 1º período X1 (Janeiro à Julho/2007) R$ 11.052.124,20
2- Arrecadação do 2º período X1 (Dezembro/2007) R$ 12.949.089,93
Total R$ 24.001.214,13

3- Arrecadação do 1º período X2 (Janeiro à Junho/2008) R$ 12.505.596,65
4 -Arrecadação prevista p/a o 2º período X2 (Janeiro à Dezembro/2008) R$ 20.767.981,99

**CÁLCULO DA TAXA DE INCREMENTO (Δ)**

**1 -** $\Delta = \frac{\text{1º período de X2}}{\text{1º período de X1}} \times 100 = \frac{\text{R\$ 12.575.620,71}}{\text{R\$ 14.333.719,30}} \times 100 = 109,90\%$

$\Delta = 109,90\% - 100,00 = 9,90\%$

**2 – Arrecadação do 2º período de X1 x Δ**

R$ 12.946.089,93 x 13,15 % = R$ 1.702.805,33

R$ 1.702.805,33 + R$ 12.949.089,93 = R$ 14.651.895,26

**3 – Demonstração do cálculo do excesso de arrecadação;**

A) Previsão de Receita para o exercício de 2008. R$ 20.767.981,99

B) Arrecadação (C + D) R$ 27.157.491,91

C) Do dia 1º/01 à 30/06/2008 R$ 12.505.596,65

D) Que vai do mês da solicitação do crédito até 31/12, referente ao ano anterior, aplicada a taxa de incremento da Receita verificada no primeiro período. R$ 14.651.895,26

**Valor do provável excesso de arrecadação (B – A)** R$ 6.389.509,92
Crédito aberto (-) R$ 3.780.396,04
Saldo R$ 2.609.113,88
Este crédito (-) R$ 1.218.100,00
Saldo disponível R$ 1.391.013,88

Art. 3º) Este Crédito baseia -se no Inciso II, § 1º, Artigo 43 da Lei nº 4.320 de 17 de março de 1964.

Art. 4º) – O impacto financeiro-orçamentário no exercício, de que trata o Inciso I, artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04.05.2000 (LRF), será correspondente aos valores estipulados no presente crédito, alterando-se o PPA, LDO e LOA.

Art. 5º) – A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 22 de agosto de 2008.

**ROBERTO DANIEL CAMPOS DE ALMEIDA**
**Prefeito Municipal.**